ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.146, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de CREDITO SUPLEMENTAR e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as alterações da Lei nº 1098/2025, de 29 dezembro de 2025 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2028, para atender as despesas constantes na presente proposta orçamentária e que possa contemplar os objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1.046/2025, de 27 de junho de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender aos objetivos e metas constantes na presente proposta orçamentária.

Art. 3º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1099/2025, de 29 de dezembro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º – Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR a LOA/2025, no montante de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
07.01	**SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
10.301.2004.1038	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
601	***Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde***		
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente		64.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
07.01	**SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
10.302.2004.1030	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL		
601	***Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde***		
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente CRÉDITO SUPLEMENTAR, o SUPERAVIT FINANCEIRO verificado no exercício de 2025, com a seguinte fonte de recurso:

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	601	84.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca-PB, 31 de agosto de 2026.

Michel Alexandre Pereira Marques

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20261123102322**
Título	LEI Nº 1.146 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	29/10/2026
Data de circulação	30/10/2026
Diário Oficial	Edição nº 00451, data 30/10/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	Isaac Neves Mamede
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 30/10/2026 — Edição 00451. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261123102322&link=PMSB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/11/2026 10:30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20261123102322**, intitulada **LEI Nº 1.146 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 29/10/2026 | **Circulação:** 30/10/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00451, 30/10/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **Isaac Neves Mamede**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei nº 1.146, de 31 de agosto de 2026, do Município de Serra Branca, Estado da Paraíba, dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências. O ato autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual (PPA) instituído pela Lei nº 1.098/2025, para os exercícios de 2026-2028, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) instituída pela Lei nº 1.046/2025, para o exercício financeiro de 2026, e a Lei Orçamentária Anual (LOA) instituída pela Lei nº 1.099/2025, para o exercício financeiro de 2026, a fim de atender aos objetivos e metas da Administração Municipal. Para tanto, fica autorizada a abertura de crédito suplementar à LOA no montante de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinado a reforçar despesas não consignadas no orçamento, assim classificadas: na Secretaria de Saúde - FMS, R$ 64.000,00 para Aquisição de Veículos e Equipamentos e R$ 20.000,00 para Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal, ambos na modalidade de Equipamentos e Material Permanente, custeados por Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito o superávit financeiro verificado no exercício de 2025, na mesma fonte de recurso, no valor de R$ 84.000,00. A Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261123102322&link=PMSB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/11/2026 10:30